



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 438
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>037/2020</b>	
<b>Referência</b>	: <b>DECISÃO N. 090/2019 – CEEST</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Dispõe sobre rejeição a proposta apresentada pelo Conselheiro Engenheiro Virgílio Barbosa Balle.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciação da **DECISÃO N. 090/2019 – CEEST**, que decidiu aprovar a proposta apresentada pelo Conselheiro Engenheiro Virgílio Barbosa Balle com o seguinte teor: “Considerando que os atestados de conformidade elétrica está intrinsecamente relacionado às atividades da Engenharia de Segurança do Trabalho, enquadradas na NR10, propomos que no ato fiscalizatório e na baixa de ARTs destas atividades, seja exigida apresentação do respectivo laudo, e não somente o atestado de conformidade elétrica check list constante da NT41 do Corpo de Bombeiros). Justificamos nossa proposta, considerando que somos órgão de defesa da sociedade, e em razão de que alguns profissionais estão apenas preenchendo o check list, o que não garante a segurança na utilização das instalações elétricas e seus usuários”. O Plenário após apreciar as manifestações das Câmaras Especializadas, **DECIDIU** por maioria, rejeitar a proposta apresentada pelo Conselheiro Engenheiro Virgílio Barbosa Balle, entendendo que o assunto possa ser tratado em outras oportunidades. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, GERIEL DIAS DE LIMA, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, MARCELLA MACHADO MOURA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Absteveram-se de Votar: ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e RICARDO GAVA\*.\*.\* \*.\*.\* \*.\*.\* \*.\*.\* \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de março de 2020

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**